

Assembleia aprova série de campanhas para aumentar conscientização e prevenção de doenças

Projetos de lei para aumentar a conscientização e o enfrentamento a doenças tiveram destaque no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná. Quatro proposições com esse foco foram aprovadas durante as duas sessões plenárias ordinárias realizadas na manhã desta terça-feira (11), voltadas a promover ações e eventos que buscam, em períodos pontuais do ano, trazer orientações e incentivar a prevenção.

As campanhas intensificam a educação e alertam sobre os riscos de várias enfermidades, como é o caso do projeto de lei 574/2023, dos deputados Márcio Pacheco (PP), Douglas Fabrício (CD) e Terclio Turini (MDB), que institui a Semana de Conscientização da Importância do Uso da Vitamina D.

O período escolhido foi a segunda semana de novembro, quando, de acordo com o projeto, poderão ser promovidas campanhas educativas, palestras, seminários, ações de divulgação e conscientização em meios de comunicação, bem como a disponibilização de informações e materiais educativos relacionados à vitamina D.

Os autores justificam que a vitamina D desempenha um papel fundamental na manutenção da saúde humana. "No entanto, de acordo com pesquisas realizadas no município de Curitiba, estima-se que cerca de 77% da população apresenta níveis inadequados de vitamina D. A deficiência dessa vitamina está associada a uma série de proble-

ORLANDO KISSNER/ALP



> As campanhas intensificam a educação e alertam sobre os riscos de várias enfermidades

mas de saúde, incluindo fraqueza óssea, maior suscetibilidade a infecções e aumento do risco de doenças cardiovasculares, diabetes, câncer e doenças autoimunes", cita o texto.

Já o projeto de lei 463/2024, do deputado Delegado Tito Barichello (União), institui a Campanha Permanente sobre a Síndrome de Williams, para informar a população paranaense sobre a doença por meio de palestras, conferências, fóruns e publicações diversas. O texto avançou na forma de um substitutivo geral da Comissão de Saúde, alterando a Lei nº 19.562/2018, que trata sobre o tema.

Segundo a justificativa, a Síndrome de Williams é uma condição genética rara, causando baixo peso nos bebês, dificuldades alimentares e risco de pro-

blemas cardíacos e neurológicos. As características faciais incluem nariz pequeno e empinado, lábios cheios, dentes pequenos e um sorriso frequente. Além disso, são comuns atrasos no desenvolvimento neuromotor, dificuldades de locomoção, equilíbrio e aprendizagem, além de déficit de atenção.

Assinado pela deputada Marli Paulino (SD), o projeto de lei 191/2024 institui a Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção da Sepsé Neonatal no Estado do Paraná. A ação trata de um conjunto de sinais e sintomas resultantes de um quadro de infecção e/ou isolamento de um patógeno no sangue de um recém-nascido, com até 28 dias de vida.

"Estima-se que 15 a 24% de todas as mortes neonatais sejam causadas por sepsé. Essa condição devastadora inicialmente pode parecer inofensiva, mas se deteriora rapidamente se não for identificada e tratada a tempo, sendo mais comum em recém-nascidos do que em qualquer outra faixa etária e

afetando cerca de três milhões de bebês em todo o mundo."

O projeto de lei 285/2024, do deputado estadual Cobra Repórter (PSD), que segue para sanção ou veto governamental, e que institui a Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção às Hepatites Virais, chamada "Campanha Nikole Bozza". A campanha homenageia a arquiteta paranaense de 29 anos, que faleceu devido à Hepatite A no início de 2024, ano em que o estado registrou um surto da doença.

Outra campanha aprovada, mas com foco diferente, foi proposta pelo deputado Ney Leprevost (União) e cria a Campanha Estadual de Conscientização sobre a Segurança Digital. O projeto de lei 803/2023 define que o Poder Público ficará encarregado de promover campanhas educativas, atos públicos, reuniões, debates, seminários, workshops, fóruns, cartilhas e palestras de conscientização sobre segurança digital.

Para reforçar a importância da medida, o parlamentar cita que "de acordo com levantamento realizado pelo Instituto Datafolha, um em cada três brasileiros foi vítima ou conhece alguém que caiu em armadilhas de criminosos na web."

MAIS PROJETOS - Após aprovação nas sessões, segue para sanção o projeto de lei 341/2024, dos deputados Luiz Claudio Romanelli (PSD) e Gugu Bueno (PSD), que altera alguns critérios para a concessão de títulos de homenagem pelo Parlamento. A proposta modifica trechos da Lei nº 13.115/2001, estabelecendo que o "Título de Cidadão Honorário ou de Ci-

dadão Benemérito só será concedido a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Estado do Paraná."

A alteração torna mais clara a vedação da concessão das honrarias a pessoas com mandato representativo, elucidando e adequando a redação referente a agentes públicos e políticos. Também modifica o número de projetos que podem ser apresentados por partidos políticos, flexibilizando a quantidade de propostas de acordo com o número de representantes para partidos com mais de oito deputados.

Já o projeto de lei complementar 11/2024, que altera a Lei Complementar nº 153/2013, dispondo que o transporte coletivo público intermunicipal de passageiros do Estado do Paraná será organizado, gerenciado e planejado pela administração pública estadual, recebeu emenda e retorna à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Com a redação final previamente dispensada, de acordo com as alterações no Regimento Interno, quatro proposições encerraram o trâmite legislativo na sessão do dia: o projeto de lei 791/2023, do deputado Bata-tinha (MDB), que institui o Dia do Autor Independente, a ser comemorado anualmente no dia 13 de junho; o projeto de lei 1029/2023, assinado pelos deputados Hussein Bakri (PSD) e Nelson Justus (União), que reconhece a Banda de Guaratuba como patrimônio artístico e manifestação cultural do Estado do Paraná.

E ainda o projeto de lei 523/2024, do deputado Soldado Adriano José (PP), que concede o título de Utilidade Pública ao Instituto APPROVA, de apoio e proteção à vida do autista; e o projeto de lei 695/2024, do deputado Alexan-

dre Amaro (REP) que concede o título

à Associação Cristã de Apoio aos Dependentes Químicos, de Quitandinha.

Também foram aprovados, sem necessidade de redação final, o projeto de lei 394/2024, do deputado Evandro Araújo (PSD), que denomina Engenheiro Heitor Dutra da Silva Filho o viaduto localizado na rodovia PR-317, entroncamento com a rodovia PR-454, no município de Astorga; o projeto de lei 429/2024, da deputada Flávia Francischini (União), que concede o Título de Cidadã Benemérita do Estado do Paraná a Maria Helena Jansen de Mello Keinert, por sua contribuição no acolhimento e atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); e o projeto de lei 995/2023, do deputado Anibelli Neto (MDB), que insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa do Agricultor do Município de Morretes, promovida anualmente no último domingo de novembro.

O 515/2024, do deputado Luiz Fernando Guerra (União), concede o título de utilidade pública à Associação Genoma Coronel Vivida, com sede no Município de Coronel Vivida; e o 716/2024, do deputado Gugu Bueno (PSD), concedendo o título à Associação de Proteção Aos Animais de Tupáss, com sede naquele município.

E, para completar, o 568/2024 do deputado Paulo Gomes (PP), que denomina Pedreira Ivo Rodrigues a área localizada em Colombo, na divisa com Curitiba. Como um "tributo merecido a um dos maiores artistas da história recente do Estado, cujo legado continuará inspirando futuras gerações", explicou o parlamentar sobre o vocalista da banda paranaense Blindagem, morto em abril de 2010.

| CURITIBA

| CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO |
|---|
| EXTRATO DE LICITAÇÃO |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro automotivo e predial para o veículo e sede da Câmara Municipal de Pato Bragado. EMPRESA VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. VALOR GLOBAL: R\$ 2.462,02 (dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos). ITENS: 01 e 02. RAZÕES DA DISPENSA: O valor está de acordo com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, além de estar compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado dentro do prazo estabelecido para recebimento de propostas. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Publique-se. Pato Bragado, 11 de fevereiro de 2025. |
| Dante Conrado Mundt Presidente |

| CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL |
|---|
| EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 01/2024 |
| LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 03/2024. PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL PAETZOLD & CIA LTDA |
| OBJETO Fornecimento sob demanda de combustível gasolina aditivada, para abastecimento dos veículos oficiais, na sede do Município. OBJETIVO As partes de comum acordo, na forma conveniada na Cláusula quinta do contrato original, decidem reajustar o preço pago por litro de combustível à contratada em 9,21%, passando de R\$ 5,98 por litro de gasolina aditivada para R\$ 6,53 por litro de gasolina aditivada. DATA 10 de fevereiro de 2025. |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA |
|---|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025. Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº 2/2025. EXTRATO |
| Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: OX-AIR GASES LTDA; Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.. Valor: R\$ 32.130,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Trinta Reais). Prazo de Execução: 10/02/2025. Data da Assinatura: 11/02/2025. |
| SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal |

| MUNICÍPIO DE GOIOERÊ |
|--|
| AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - UASG 451481 OBJETO: Contratação de empresa especializada na Emissão e Recarga de Cartão Eletrônico com Chip e/ou Tarja Magnética com fornecimento de Sistema Digital para aquisição de Material e Uniforme Escolar Programa Construindo o Futuro, conforme a Lei Municipal nº 3.108/2025, Decreto Municipal nº 9.136/2025, e solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 11/02/2025. Abertura das propostas: 26/02/2025 às 08:30 hrs Local: www.comprasnet.gov.br. Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br. fone (44) 35218919. Goioerê-PR, 11 de fevereiro de 2025. |
| PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO Prefeito Municipal |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA |
|---|
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2024 Ref. Licitação Concorrência Nº4/2024 Contratação de serviços Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas na Avenida do Rosário com uma área de 5.350,97 m², conforme projetos, especificações técnicas e memoriais de acordo com o Convênio nº 946536/2023. EXTRATO |
| Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Contratada: POZZEBON ENGENHARIA LTDA Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 24.615,00 (Vinte e quatro mil seiscientos e quinze reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula "alterações" do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da Lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Prazo de Execução: 11/09/2025. Prazo de Vigência: 11/09/2025. Data da Assinatura: 11/02/2025. |
| SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------|----------------------------|-----------------|--------|---------|------------|------------|---|---|---------------------------|------------|----|----|--|---|---|----------------------------|-----------|----|----|--|---|---|----------------------------|----------|----|----|--|---|---|----------------------------|----------|----|----|--|---|---|---------------------------|----------|----|----|--|---|---|---------------------------|----------|----|---|--|---|---|----------------------------|-----------|----|----|--|
| COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, para registro de preços, objetivando a Aquisição de recarga para extintores das Secretarias e Departamentos Municipais conforme segue: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Produto/Serviço</th> <th>Marca</th> <th>Modelo</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>RECARGA EXTINTOR AP 10LTS</td> <td>AP 10 L TS</td> <td>UN</td> <td>16</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG</td> <td>CO2 06 KG</td> <td>UN</td> <td>09</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>3</td> <td>RECARGA EXTINTOR ABC 04 KG</td> <td>ABC 4 KG</td> <td>UN</td> <td>31</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>4</td> <td>RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG</td> <td>ABC 6 KG</td> <td>UN</td> <td>16</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>5</td> <td>RECARGA EXTINTOR BC 04 KG</td> <td>BC 04 KG</td> <td>UN</td> <td>39</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>6</td> <td>RECARGA EXTINTOR BC 06 KG</td> <td>BC 06 KG</td> <td>UN</td> <td>2</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>7</td> <td>RECARGA EXTINTOR CO2 04 KG</td> <td>CO2 04 KG</td> <td>UN</td> <td>11</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | 1 | 1 | RECARGA EXTINTOR AP 10LTS | AP 10 L TS | UN | 16 | | 1 | 2 | RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG | CO2 06 KG | UN | 09 | | 1 | 3 | RECARGA EXTINTOR ABC 04 KG | ABC 4 KG | UN | 31 | | 1 | 4 | RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG | ABC 6 KG | UN | 16 | | 1 | 5 | RECARGA EXTINTOR BC 04 KG | BC 04 KG | UN | 39 | | 1 | 6 | RECARGA EXTINTOR BC 06 KG | BC 06 KG | UN | 2 | | 1 | 7 | RECARGA EXTINTOR CO2 04 KG | CO2 04 KG | UN | 11 | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 1 | RECARGA EXTINTOR AP 10LTS | AP 10 L TS | UN | 16 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG | CO2 06 KG | UN | 09 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 3 | RECARGA EXTINTOR ABC 04 KG | ABC 4 KG | UN | 31 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 4 | RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG | ABC 6 KG | UN | 16 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 5 | RECARGA EXTINTOR BC 04 KG | BC 04 KG | UN | 39 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 6 | RECARGA EXTINTOR BC 06 KG | BC 06 KG | UN | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 7 | RECARGA EXTINTOR CO2 04 KG | CO2 04 KG | UN | 11 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 8 do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 21/02/2025 suas intenções, no e-mail: compras@sanlucia.pr.gov.br, com os seguintes documentos: a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo (Quantidade); c) Local de entrega; d) Cronograma, quando for o caso; Poderão participar deste procedimento o número máximo de 10 participantes, nos termos do art. 8º inciso I do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (45) 3288- 1144 ou (45) 98807-7757. Santa Lúcia/PR, 11 de fevereiro de 2025. Sandra Mara Dalek Agente de Planejamento | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA |
|--|
| CONTRATO Nº 13/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº4/2024. EXTRATO |
| Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: CLARISIMIR KELIN DUTRA - ME; Objeto: contratação de serviços comuns de Forneimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Serivce, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia. Valor: R\$ 34.495,50 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Nove e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos). Prazo de Execução: 10/02/2026. Prazo de Vigência: 10/02/2026. Data da Assinatura: 11/02/2025. |
| SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal |

| MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON |
|--|
| EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL |
| PROCESSO: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 31/2023 OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, resíduos sólidos de Saúde dos grupos A, B e E, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023, firmado em 16/05/2023. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR. CONTRATADA: SERVIESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ DA CONTRATADA: 03.392.348/0001-60 RESPONSÁVEL: Cristian Paulo Kehl Babbinot PRAZO: Inalterado. VALOR: R\$ 3.481,20 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Acréscimo quantitativo do item 2, representando 25% do valor contratual. DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 10/02/2025 – Adriano Backes, Prefeito. *Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.ipm.com.br/p76c7da7cb47b6 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações |

| MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON |
|---|
| EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL |
| PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 OBJETO: Execução de obra de ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti, conforme Termo de Convênio nº 071/2022 - SESA. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 257/2023, de 16/10/2023. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR. CONTRATADA: MILANO JUNIOR CONSTRUTORA LTDA. CNPJ DA CONTRATADA: 04.698.472/0001-10 RESPONSÁVEL: Bernardo Milano Junior PRAZO: Execução: 23/05/2025 e Vigência: 23/06/2025 VALOR: R\$ 33.625,19 (trinta e três mil, seiscientos e vinte e cinco reais e dezenove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º e Art. 57, § 1º, IV da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Aumento de meta física, representando 1,31% do valor contratual e prorrogação do prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses. DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 07/02/2025 – Adriano Backes, Prefeito e Bernardo Milano Junior. *Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.ipm.com.br/p717489ee6ab6a ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU |
|--|
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o seguinte objeto: aquisição de necessário box confeccionadas em material sintético duna/perforado. Os produtos serão destinados à distribuição durante evento comemorativo em alusão ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado em 2025. Valor máximo: R\$ 14.931,00 (quatorze mil novecentos e trinta e um reais). Data da sessão: 26 de fevereiro de 2025. Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF). Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). Disponibilidade do Edital: 12 de fevereiro de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodouguacu.pr.gov.br . Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodouguacu.pr.gov.br . |

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA |
|---|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025. Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 2/2025. EXTRATO |
| Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA; Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar nas Escolas Municipais.. Valor: R\$ 108.972,70 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos). Prazo de Execução: 09/02/2026. Data da Assinatura: 10/02/2025. |
| SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal |

| MUNICÍPIO DE GOIOERÊ |
|---|
| CONVITE |
| O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e a Lei da Audiência Pública nº 2.520/2.017, CONVIDA as Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" que se realizará às 18:30 hrs, do dia 27 de fevereiro de 2025, na Câmara Municipal, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024 e Avaliação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde. Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 04 de fevereiro de 2025. |
| PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO Prefeito do Município de Goioerê |

| MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES |
|--|
| ERRATA |
| No Edital nº 025/2025, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 2663, pág. 02-18, do dia 10 de fevereiro de 2025 e publicado no Jornal do Oeste Edição nº 11.434, pág. 10-11, do dia 11 de fevereiro de 2025. ONDE SE LÊ: "...As inscrições serão realizadas por meio presencial no período de 10/02/2025 a 11/03/2025, das 08h às 11h30 min e das 13h 30min às 17h (horário de Brasília), na recepção da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, e eletronicamente através de formulário disponibilizado no site do município, no endereço eletrônico (www.quatropontes.pr.gov.br) no canto superior a direita, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:" LEIA-SE: "... As inscrições serão realizadas por meio presencial no período de 13/02/2025 a 14/03/2025, das 08h às 11h30 min e das 13h 30min às 17h (horário de Brasília), na recepção da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, e eletronicamente através de formulário disponibilizado no site do município, no endereço eletrônico (www.quatropontes.pr.gov.br) no canto superior a direita, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:" Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025. |
| CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL PREFEITO |

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 046/2025 DO PREGÃO Nº 122/2024, PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: WINES REIS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 47.282.627/0001-46. NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.540,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS, PROTETORES E AFINIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHOS, MAQUINARIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PRETENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VIGÊNCIA: ESTAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025. A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO REFERENTE TERMO ADITIVO Nº 04 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1272/2023- PREGÃO Nº 182/2023. RETIFICAÇÃO

No Procedimento do termo aditivo nº 04 de reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços nº 1272/2023 do PREGÃO 182/2023, publicado no Jornal oficial "Jornal do Oeste" do dia 14/01/2024 e no Diário Oficial do Município do dia 14/01/2024, com o objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", devido a erro procedimental, corrige-se: Onde se lê: "Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - MUNICÍPIO DE PALOTINA - MUNICÍPIO". Lê-se: "Sr. RODRIGO RIBEIRO - MUNICÍPIO DE PALOTINA - MUNICÍPIO.". A presente retificação passa a fazer parte integrante do Termo Aditivo nº 04 de valor a ata de registro de preços nº 1272/2023- PREGÃO Nº 182/2023. As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas. Palotina, 11 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.873 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual - PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

Table with columns: PROGRAMA: 0004- Caminhos do Progresso, Código, Tipo, Projeto/Atividade/Ação, Produto, Unidade de Medida, Ano 2025, Meta Física / Valor. Row 012: A, DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS, Produtores Atendidos, Unidade, 1.000, 721.756,40

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.876 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual - PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

Table with columns: PROGRAMA: 0009- Gestão Municipal de Saúde Pública, Código, Tipo, Projeto/Atividade/Ação, Produto, Unidade de Medida, Ano 2025, Meta Física / Valor. Row 042: A, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO ABRÃO DELAZERI, Internamentos Realizados, Internações, 6.000, 24.138.458,95

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.352 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.878, de 11 de fevereiro de 2025, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 778.458,95 (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows: 0200 PODER EXECUTIVO, 02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02010.1030200092.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A. DELAZERI, Equipamentos e Material Permanente, 778.458,95

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows: 2.632.000.000 (2734) TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023 - SESA/FUNSAUDE - Exercícios Anteriores, 778.458,95

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.878 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 778.458,95 (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows: 0200 PODER EXECUTIVO, 02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02010.1030200092.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A. DELAZERI, Equipamentos e Material Permanente, 778.458,95

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows: 2.632.000.000 (2734) TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023 - SESA/FUNSAUDE - Exercícios Anteriores, 778.458,95

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.350 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 65.763,36 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows: 0200 PODER EXECUTIVO, 02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02010.1030200092.033 GESTÃO COMPARTILHADA DOS LEITOS DE UTI - CONSAMU - HOSPITAL MUNICIPAL QUINTA A. DELAZERI, Rateio pela Participação em Consórcio Público, 53.323,36

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows: 2.500.1002.000 (2303) Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Exercícios Anteriores, 65.763,36

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024 - LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 (Lei nº 14.133/2021 art. 78 inciso I) Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 Tipo: Credenciamento

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Chamada Pública, cujo o objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil que executem serviços para auxílio estudantil aos estudantes de ensino fundamental, ensino médio, superior e curso técnico profissionalizante, quando não ofertados no município, conforme Lei Federal nº 14.133/21, da Resolução nº 028/2011, de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 448, de 05 de fevereiro de 2025.

Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, até o limite abaixo estabelecido: Data Limite para Protocolo: até às 11h30min do dia 17 de março de 2025; Data da sessão: 17 de março de 2025 Horário: 14:00 horas (horário de Brasília) Local: Sala de Licitações, situada na Rua Tocantins, 600, Entre Rios do Oeste/PR. UASG: 985529

Valor da Contratação: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). Id contratação: PNC: 9571949000110-1-000024/2024 Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 11 de fevereiro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 20/2025

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para veículos/equipamentos pertencentes a Frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data da sessão: 26 de fevereiro de 2025 Horário: 08:30 horas (horário de Brasília) Local: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG: 985529

Modo de Disputa - Aberto Valor da Contratação: R\$ 168.465,95 (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Id contratação: PNC: EDITAL 90006/2025 - 9571949000110-1-000025/2025 Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 11 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 CONTRATADO: 84.996.586/0001-86 - SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 239.631,37 VIGÊNCIA: 12/02/2025 A 12/02/2026.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 CONTRATADO: 01.803.977/0001-00 - SUPERMERCADO E. R. LTDA VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 263.111,59 VIGÊNCIA: 12/02/2025 A 12/02/2026.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 CONTRATADO: 22.041.985/0001-36 - PADARIA PÓR DO SOL LTDA VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.425,20 VIGÊNCIA: 12/02/2025 A 12/02/2026.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 CONTRATADO: 04.803.179/0001-76 - JORGE SUPERMERCADO LTDA VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 119.175,09 VIGÊNCIA: 12/02/2025 A 12/02/2026.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 CONTRATADO: 22.095.385/0001-50 - IVAN ZANETTE LTDA VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.324,35 VIGÊNCIA: 12/02/2025 A 12/02/2026.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025 CONTRATADO: 22.108.033/0001-92 - COMERCIAL ACTUS LTDA VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 170.438,96 VIGÊNCIA: 12/02/2025 A 12/02/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 11/02/2025.

EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO: 20/2025/01 Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR: - CONTRATO Nº 83/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE CONTRATADO: SILVIO BACK-ME REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAIR BOKORNI PREFEITO *Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PALOTINA

C O N V I T E

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento a Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, Art. 36, Parágrafo 5º, CONVIDAM as Autoridades Públicas Locais, Entidades de Classe e a População em Geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas da Saúde, relativa ao 3º QUADRIMESTRE DE 2024, que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, a partir das 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Palotina.

Palotina, Pr, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO RIBEIRO Prefeito Municipal

CARINA DOTTO Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 21/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 107/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção de servidores do quadro do magistério, considerando: Os artigos 8º, 9º e 10º, da Lei Complementar nº 201, de 06 de março de 2024, do Reestruturação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palotina que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível. RESOLVE: Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palotina que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe a que estava posicionado, conforme Avaliação de Desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Esportes. Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos II, parte integrante da Lei Complementar nº 201/2024 que reestrutura e faz a gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Table with columns: Nome / Matrícula, Cargo, Enquadramento Atual (Nível, Classe), Enquadramento após Avaliação (Nível, Classe), A partir de. Rows: Fernando Roggia, 1968, Professor de Educação Física, E, F, E, G, 02/02/2025; Alcione Dotto, 1715, Professor de Educação Física, E, G, E, H, 02/02/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", em 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.879 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual - PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

Table with columns: PROGRAMA: 0012 - Gestão Municipal de Transportes e Trânsito, Código, Tipo, Projeto/Atividade/Ação, Produto, Unidade de Medida, Ano 2025, Meta Física / Valor. Row 086: P, OBRAS DE MELHORIAS VIARIA, Conservação Viária, M2, 94.663,54, 4.191.218,24

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.881 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.094.218,24 (três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e dezoto reais e vinte e quatro centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows: 0200 PODER EXECUTIVO, 02008 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, 02008.1545100121.006 OBRAS DE MELHORIAS VIARIAS, 4.490.61.00.00 Aquisição de Imóveis, 3.094.218,24

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows: 2.500.0000.000 (2000) Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, 3.094.218,24

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.353 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.881, de 11 de fevereiro de 2025, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.094.218,24 (três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e dezoto reais e vinte e quatro centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows: 0200 PODER EXECUTIVO, 02008 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, 02008.1545100121.006 OBRAS DE MELHORIAS VIARIAS, 4.490.61.00.00 Aquisição de Imóveis, 3.094.218,24

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows: 2.500.0000.000 (2000) Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, 3.094.218,24

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.875 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 404.756,40 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows: 0200 PODER EXECUTIVO, 02005 SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, 02005.2060600042.057 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AGROPECUÁRIAS, 3.390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 404.756,40

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows: 2.700.0000.000 (2072) Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia - Exercícios Anteriores, 404.756,40

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.351 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.875, de 11 de fevereiro de 2025, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 404.756,40 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows: 0200 PODER EXECUTIVO, 02005 SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, 02005.2060600042.057 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AGROPECUÁRIAS, 3.390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 404.756,40

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows: 2.700.0000.000 (2072) Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia - Exercícios Anteriores, 404.756,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Edital nº 19/2025 Homologação das Inscrições Teste Seletivo Simplificado nº 10/2025 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 10/2025, e le 6.871/2025, resolve torna público a homologação das inscrições após prazo de recurso, nos seguintes termos: Art. 1º - Ficam homologadas, conforme relação abaixo as inscrições ao Teste Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado e emergencial de Auxiliar de consultório dentário, Odontólogo e Farmacêutico, regido pelo edital 10/2025. Auxiliar de consultório dentário

Table with columns: Nome, CPF. Rows: Sandra Regina dos Santos, 025.XXX.XXX-29; Alessandra Dias Lopes, 057.XXX.XXX-05; Maiara Nogueira Freitas, 097.XXX.XXX-42; Rozemeri Regina da Silva Pivetta, 613.XXX.XXX-63; Monica Ramos de Azevedo, 050.XXX.XXX-55; Eliara de Lima da Silva, 092.XXX.XXX-80; Farmacêutico: Adriana Hartmann, 061.XXX.XXX-56; Maria Sonia Cremonesi, 829.XXX.XXX-00; Evelyn Brinckmann Zenelati, 115.XXX.XXX-62; Jéssica Caroline Freitas da Costa, 079.XXX.XXX-19; Paloma Franck Martins, 359.XXX.XXX-25; Hoziane Silva Ruanis, 078.XXX.XXX-16; Ana Paula Benincá da Silva, 066.XXX.XXX-01; Odontólogo: Tatylene Perinazzo Correa Ramos, 016.XXX.XXX-60; Arielle Pires Zobiolo, 091.XXX.XXX-09; Carolina Reinert Bilibio, 078.XXX.XXX-90; Kelly Cristina de Mota Marcelino, 065.XXX.XXX-59; Emanuella Taíssa Molonha, 102.XXX.XXX-90

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Luiz Angelo de Carli, em 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024
OBJETO: Execução de obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Termo de Convênio n.º 459/2022 - SEDU.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 95/2024, de 30/04/2024.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR.
CONTRATADA: E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 20.381.900/0001-33
RESPONSÁVEL: Adilton Schlosser
PRAZO: Execução: 14/05/2025
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução por 03 (três) meses.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 10/02/2025 - Adriano Backes, Prefeito e Adilton Schlosser.

*Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/p26e27e7dbba22> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica na Linha Sanga Furão, conforme Termo de Convênio nº 369/2022 - SEAB.
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2023, firmado em 27/09/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR.
CONTRATADA: BACKES E FUKITA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 22.071.061/0001-82
RESPONSÁVEL: Peterson Backes
PRAZO: Execução: 01/05/2025 e Vigência: 01/06/2025
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, I, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 04 (quatro) meses.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 11/02/2025 - Adriano Backes, Prefeito e Peterson Backes.

*Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/pa77cb7e0d6a20> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

HGU - HOSPITAL GERAL



www.unimedcostaoeste.com.br
 Av. Ivo Jacob Welp, 5660, Flórida
 85960-508, Marechal Cândido Rondon - PR
 SAC: 0800 041 4554 T: (45) 3203-3737
 SAC - Deficientes Auditivos: 0800 642 2009
 Ouvidoria: unimed.mcr/116/ouvidoria

UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 HOSPITAL GERAL UNIMED - MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 C.N.P.J. 78.931.391/0008-21
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL

O Diretor Técnico da UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Hospital Geral Unimed - Marechal Cândido Rondon) no uso das atribuições convoca o corpo clínico, em número de 239 (duzentos e trinta e nove) em condições de votar até esta data, para a Assembleia Geral Ordinária Presencial a realizar-se na sede do Hospital Geral Unimed de Marechal Cândido Rondon, sito à Av. Ivo Jacob Welp, nº. 5660, Bairro Flórida, na cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, no dia 26 de fevereiro de 2025, às 18h00min em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) do corpo clínico e às 19h00min em segunda convocação com qualquer número de membros efetivos do Corpo Clínico, para a apreciação da seguinte ordem:

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação do Regimento Interno do Hospital Geral Unimed de Marechal Cândido Rondon.

Mais informações sobre esta ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL, bem como orientações de participação, poderão ser solicitadas à Secretaria da Unimed Costa Oeste, através do celular (45) 9 8402 8686.

Toledo - PR, 11 de fevereiro de 2025.

CHRISTIAN FLOREANO
 SÍNDICO
 SILVIA IZZI
 DIRETORA GERAL

Unimed Costa Oeste Cooperativa de Trabalho Médico
 Dr. Hiroshi Nishitani
 Diretor Técnico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **Menor Preço**, para registro de preços, objetivando a **Contratação de Serviços de Mão de obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal**, conforme segue:

| Lote | Item | Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|-------|----|-------|-------|-------------|
| 1 | 1 | SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA | | | | | |
| | | Serviços de Instalação, Manutenção e reparo de circuitos de aparelhos elétricos, instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação em prédios públicos, cabos de transmissão, em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental, compreendendo às seguintes atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: *Executar montagem, ajustamento, instalação, manutenção e reparação da eletricidade predial; *Revisar as redes de energia elétrica, acompanhando o andamento dos serviços de forma profissional buscando um serviço técnico de boa qualidade; *Montar, ampliar, consertar e manter instalações elétricas; *Efetuar revisão geral dos circuitos de iluminação, procedendo à substituição dos componentes defeituosos como: reatores, disjuntores, tomadas, lâmpadas, suportes, dispositivos de fixação, fios ressequidos, ou o que for necessário para o bom funcionamento do sistema existente; *Verificar o funcionamento de disjuntores, corrigir as anormalidades, ou substituir os defeituosos; *Efetuar revisão de todos os contatos dos quadros (fusíveis, relés, chaves, etc.); *Efetuar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. *Verificar as redes de alta e baixa tensão da Instituição, consentando as que apresentarem defeitos; *Substituir as lâmpadas que apresentarem defeitos; *Substituir todas as tomadas que apresentarem defeitos; *Substituir todos os interruptores que apresentarem defeitos; *Atender as solicitações da Administração, representada pelo fiscal do contrato, legalmente designado para esse fim. *Montar, ajustar, instalar e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: motores, dinamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodomésticos e equipamentos auxiliares de controle e regulação de corrente; *Manutenção Preventiva dos Quadros de distribuição de energia elétrica (QDN, QDE, QFC, QDQ) *Verificação do aquecimento nos disjuntores efetuando a substituição quando necessário; b) Verificação do equilíbrio de fases; c) Limpeza geral nos armários; d) Reaperto das conexões dos disjuntores e barramentos; e) Verificação dos contatos dos disjuntores; f) Medição da corrente dos circuitos na saída dos disjuntores; g) Controle de carga nos disjuntores; *Outros serviços da natureza da atividade, conforme determinação e orientação da equipe técnica do Município. | | H | 2.000 | | |
| TOTAL | | | | | | | |

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 8 do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.
 Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 21/02/2025 suas intenções, no e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br, com os seguintes documentos:
 a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
 b) Estimativa de consumo (Quantidade);
 c) Local de entrega;
 d) Cronograma, quando for o caso;
 Poderão participar deste procedimento o número máximo de 10 participantes, nos termos do art. 8º inciso I do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (45) 3288- 1144 ou (45) 98807-7757.
 Santa Lúcia/PR, 11 de fevereiro de 2025.
 Sandra Mara Dalek
 Agente de Planejamento



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 11/02/2025, em:
www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAP.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 003/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025, inciso XI do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP. **VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias com início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término dia 31 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias com início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término dia 31 de janeiro de 2026. **Quatro Pontes - PR, em 11 de fevereiro de 2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação de servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Quatro Pontes. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 004/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. **VALOR:** 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias com início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término dia 14 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias com início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término dia 14 de abril de 2025. **Quatro Pontes - PR, em 11 de fevereiro de 2025.**

CESAR ALEXANDRE SEIDEL

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
 Edital de Convocação Nº 030/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

| NOME | CARGO |
|---------------------------|-----------------------------|
| SOLANGE AP. CHAVES RAIZEL | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ADRIANA DOS SANTOS VILANT | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 19 de fevereiro de 2025, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 10 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **Menor Preço**, para registro de preços, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de coleta de resíduos sólidos prestará os serviços de gerenciamento de resíduos, Classe I (perigosos) e Classe II (não perigosos), sendo os resíduos destinados diretamente a Aterro Industrial Municipal**, conforme segue:

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|------|---------------------------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | 2519 | SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTES, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS CLASSE I, CLASSE IIA E CLASSE IIB - serviços de gerenciamento de resíduos, Classe I (perigosos) e Classe II (não perigosos), conforme edital de contratação, sendo os resíduos destinados diretamente a Aterro Industrial devidamente licenciado pelos órgãos ambientais | Metro³ | 600,00 | | |

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 8 do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.
 Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 21/02/2025 suas intenções, no e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br, com os seguintes documentos:
 a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
 b) Estimativa de consumo (Quantidade);
 c) Local de entrega;
 d) Cronograma, quando for o caso;
 Poderão participar deste procedimento o número máximo de 10 participantes, nos termos do art. 8º inciso I do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (45) 3288- 1144 ou (45) 98807-7757.
 Santa Lúcia/PR, 11 de fevereiro de 2025.
 Sandra Mara Dalek
 Agente de Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 020/2025

DATA: 11/02/2025

Nomeia Comissão Organizadora dos Eventos realizados pela Administração Municipal de Santa Lúcia.

O PREFEITO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes da Comissão Organizadora dos Eventos realizados pela Administração Municipal de Santa Lúcia.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
 Secretária Municipal de Administração
Sandra Mara Dalek

Secretaria Municipal de Planejamento

Luiz Rodrigo Bocca
Graciano Pastorio Onetta

Secretaria Municipal de Finanças

Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Adriane Caroline Klein

Gabinete

Zelia Maria Galvão
Ana Clara Lanza

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Leonardo Matheus Buratti
Denise Tonidandel

Secretaria Municipal de Esportes

Eduardo Vinicius Forcellini Buratti
Salésio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Leandro Lima Galvão
Rosângela de Fátima Costa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Silvania Aparecida Costa

Assessoria Jurídica

Luis Jose Milani

Obras e Serviços Urbanos

Darci Castagnetti
Edson Kommers

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E CÂMARA DE VEREADORES:

ACISLU:

Everton Cupini
Daniel Schwinn Dias

CÂMARA MUNICIPAL

Henerson Luiz Dias
Afonso Leandro dos Santos

Art. 2º - Fica a Comissão ora nomeada, autorizada a constituir subcomissões ou grupo de trabalho para implementar a organização Organizadora dos Eventos realizados pela Administração Municipal de Santa Lúcia.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito - Em 11 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli

Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PARANÁ

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Departamento de estradas de rodagem do Paraná, TORNA PÚBLICO que requereu junto ao Instituto Ágria e Terra IAT, a Autorização Florestal complementar referente à Implantação do Contorno Leste de Palotina na Rodovia PR-975 (km 00,00 ao km 15,20), no município de Palotina/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o seguinte objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Pedro do Iguaçu-PR. Valor máximo: R\$ 50.917,32 (cinquenta mil novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).**
Data da sessão: 27 de fevereiro de 2025.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília - BR).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
Disponibilidade do Edital: 12 de fevereiro de 2025.
 O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 045 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.



Câmara Municipal de Quatro Pontes

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 008/2025

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025
 SÚMULA: CONCEDE A FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 19, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, Art. 121, do Regimento Interno, e de acordo com a Lei Municipal nº 1653/2015, de 28 de julho de 2015, Anexo II do Quadro de Vencimentos e Progressões.

RESOLVE

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal MÁRCIA TEREZINHA MOMBACH ocupante do cargo de Assistente Administrativo, adicional de 01% (hum por cento) por tempo de serviço, com efeito a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se
JEAN STELTTER
 Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estará aberto a partir do dia 13 de fevereiro de 2025 até 05 de março de 2025, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08h30min do dia 06 de março de 2025**, no Departamento de Licitações, estabelecido à Rua Curitiba, nº 657, Centro, CEP 85.933-000, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR. - O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Licitações, na Prefeitura de Ouro Verde do Oeste, situado na situado à Rua Curitiba, nº 657, Centro, CEP: 85.933-000, bem como, estará disponível para download no site <https://ouroverdeoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detailar/1/>. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Notificação Extrajudicial

Advertência001/2025

À
INSUMATEKTECNOLOGIALDA CNPJ Nº 51.853.770/0001-18
 AVENIDA SETECENTOS, 0 - QUADRA 1 7 - GALPAO 1 2 3 E 4 SALA 42, TERMINAL INTERM-DALSERVAES
 CEP:29161-414.

APrefeituraMunicipaldeSantaLúcia/PR,entidadepúblicaestabelecidaRua do Rosário nº 228, centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, aqui representadapeloSecretáriodeEducaçãoeCultura, Sr.LEONARDO MATHEUS BURATTI, serve-da presente para, NOTIFICÁ-LA VIA E-MAIL, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2024, Contrato 208/2024, notadamente por **descumprir o prazo de entrega dos produtos solicitados pela Administração** através da requisição de empenho nº 9980/2024, (enviado insumatek.licitacao@gmail.com).

Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais (décimaquartaedécimaquinta), onacumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.
 Destaforma,emrazãodosdescumprimentoscontratuaisnaentregada dos produtos solicitados pela Administração no prazo acordado em contrato, estabelecido no Pregão Eletrônico nº 26/2024, Contrato 208/2024, NOTIFICAA a empresa INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA. Para entrar imediata do produto solicitado através da requisição de empenho nº 9980/2024, e/ou apresentar justificativa prazo de 05 (cinco dias corridos), para lidar o descumprimento da avença, sob pena de serem tomadas medidas jurídicas para promover a rescisão do contrato e aplicação de penalidades. **Prazo final de resposta desta NOTIFICAÇÃO de advertência 16/02/2025.**
 SantaLúcia/PR,11defevereirode2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
LEONARDO MATHEUS BURATTI
 Data: 11/02/2025 07:55:58 -0300
 Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

LeonardoMatheusBuratti

SecretárioMunicipaldeEducaçãoeCultura Portaria 03/2025

Avenida Américo Mantovani, 237 - Fone (45) 3288-1144 / 3288-1778 - CEP 85795-000 - Santa Lúcia - PR

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 133/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

| FORNECEDOR | ITEM | VALOR TOTAL |
|---|---|--------------|
| A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.607.722/0001-62 | 008,010,022,032,033,034,036,037,038,048,049,055,059,068,070,072,095,099,105,143,146,149,150 | R\$ 7.036,01 |
| ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº 57.600.606/0001-85 | 056,057,10 | |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/02/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso parágrafo 7º do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **VIAMQAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, sito à R. ARQUITETURA, 47 - CEP: 85819230 - BAIRRO: UNIVERSITARIO CIDADE/UF: CASCAVEL/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0004-65, para **AQUISIÇÃO DE BUCHAS ANTIFRICOÇÃO DO TRATOR ESTEIRA KOMATSU MODELO D51EX-22**, no valor de **RS 2.208,46 (Dois Mil, Duzentos e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, por um período de **10 Dias**, conforme abaixo descrito:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|---------|--------|---------|------------|----------|-----------------|
| 1 | 1 | BUCHA ANTIFRICOÇÃO EMAÇO MEDIO CARBONO | KOMATSU | | UN | 2,00 | 1.104,23 | 2.208,46 |
| TOTAL | | | | | | | | 2.208,46 |

As razões que levaram à escolha do contratado, nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 art. 15, inciso II do Decreto Municipal nº 37/2025). Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, onze dias de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.880 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 - LDO, exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 - LDO, exercício de 2025:

| ORGÃO: | 0200 - PODER EXECUTIVO | | | |
|---|--|--------------------|--------------|--------------|
| UNIDADE: | 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| PROGRAMA: | 0012 - GESTÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO | | | |
| CODIGO | DESCRÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO | PRODUTO | UNID. MEDIDA | META QUANT. |
| 086 | OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS | Conservação Viária | m² | 94.663,54 |
| FUNÇÃO: 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana | | | | |
| Meta: - Executar obras de infraestrutura viária na área urbana: pavimentação, recape asfáltico, boca-de-lobo, galerias pluviais, meio-fio e conservação de pavimentação polidérica, tapa buracos, dentre outros; - Obra de alargamento da Avenida Ariosvaldo Bitencourt, inclusive com a aquisição das frações de imóveis rurais para execução da mesma. | | | | |
| Produt. Esperado: Ampliação, conservação e adequação de toda malha viária do município. | | | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | |
| | | Ordinário | Vinculado | TOTAL |
| | | 4.174.218,24 | 17.000,00 | 4.191.218,24 |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.877 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 - LDO, exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 - LDO, exercício de 2025:

| ORGÃO: | 0200 - PODER EXECUTIVO | | | |
|---|---|--------------------------|--------------|---------------|
| UNIDADE: | 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| PROGRAMA: | 0009 - GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA | | | |
| CODIGO | DESCRÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO | PRODUTO | UNID. MEDIDA | META QUANT. |
| 042 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZARI | Internamentos Realizados | Internações | 6.000 |
| FUNÇÃO: 10 - Saúde SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | |
| Meta: - Manter as atividades do Hospital Municipal "Quinto Abrão Delazeri" desenvolvendo ações de saúde pública através do atendimento médico e hospitalar, inclusive com equipe técnica multidisciplinar (recursos humanos); - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Executar, equipar, implementar e manter os serviços do Hospital Municipal "Quinto A. Delazeri"; - Manutenção, adequações, ampliações e melhorias da estrutura física, obedecendo à legislação sanitária vigente; - Assistência hospitalar, incluindo internamentos nas áreas de clínica médica, pediatria, ginecologia, obstetria, ortopedia e cirurgia geral, anestesiologia e cardiologia, bem como demais especialidades necessárias; - Garantir retaguarda com exames laboratoriais e de diagnóstico, além das atividades da agência transfusional; - Assistência pré-hospitalar e o transporte inter-hospitalar, com retaguarda de equipe especializada; - Serviços de urgência/emergência aos municípios na sua integralidade; - Habilitar, manter gerenciamento, controle e auditoria da assistência hospitalar e ambulatorial; - Realizar cirurgias ambulatoriais e hospitalares; - Adquirir insumos, materiais, medicamentos, dietas e demais elementos necessários ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal; - Manter equipe de profissionais condizente com as atividades do Hospital; - Garantir educação permanente e capacitação das equipes; - Participar dos programas estaduais e federais de incentivo aos hospitais; - Implantar serviço de monitoramento eletrônico com alarmes e câmara nos prédios da SMS; - Manter os serviços médicos hospitalares para a unidade hospitalar por meio de chamamento público (presencial/sobrevisto) nas especialidades (clínica geral, cardiologia, cirurgia geral, anestesista, obstetra/ginecologia, ortopedia, saúde mental, pediatria, emergência, cirurgia vascular, neurologia, infectologia, medicina intensiva), bem como para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeutas e Farmacêuticos; - Garantir serviços de lavanderia hospitalar terceirizado; - Terciarização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Manutenção corretiva e preventiva dos bens móveis e imóveis; - Manutenção dos leitos de UTI; - Manutenção dos serviços de Hemodiálise; - Aquisição de Equipamentos via recursos próprios, estaduais ou federais, visando a melhoria nos atendimentos, cirurgias, atendimentos e todo serviço prestado aos usuários do hospital. | | | | |
| Produt. Esperado: Manter o atendimento ambulatorial e hospitalar de qualidade aos usuários através do Hospital Municipal. | | | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | |
| | | Ordinário | Vinculado | TOTAL |
| | | 17.404.600,00 | 6.733.888,95 | 24.138.488,95 |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/02/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **OX-AIR GASES LTDA**, sito à R. Francisco Bartnik, 1021.0 sala - CEP: 85807550 - Bairro: Coqueiral Cidade/UF: CASCAVEL/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.051.739/0001-10, para **Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde**, no valor de **RS 32.130,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Trinta Reais)**, por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|--------------------------------------|--------|---------|------------|-------|------------------|
| 1 | 1 | OXIGENIO MEDICINAL Aquisição de gás medicinal comprimido em cilindros, com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor. Os produtos deverão observar as normas regulamentares da ANVISA, assim como as legislações vigentes que regulamentam o uso, instalação, produção, transportes e fornecimentos, tanto do sistema concentrador de gases medicinais quanto da central de reservatório (central de cilindros e tanque estacionário). | AIR LIQUIDE OXIGENIO MEDICINAL 99,5% | | M³ | 1.500,00 | 21,42 | 32.130,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 32.130,00 |

As razões que levaram à escolha do contratado, nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, onze dias de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.349/2025 Altera o Art. 1º, §1º do Decreto Nº. 11.030 de 07 de fevereiro de 2024. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o estabelecido no Artigo 14 da Lei Municipal Nº 5.066/2019, alterada pela Lei Municipal Nº 6.392/2023. DECRETA Art. 1º - Altera o Art. 1º, §1º do Decreto Nº. 11.030 de 07 de fevereiro de 2024 que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2024/2026, conforme Lei Municipal Nº. 5.066/2019, passando a vigorar com a seguinte redação; §1º - Os representantes da Administração Municipal são:

- 1 - Secretaria Municipal da Assistência Social, CRAS e CREAS
Titular: Larissa Tonello Nogueira
Suplente: Jessica Fehmberger Marui
Titular: Maria das Graças dos Santos Quintana Bitencourt
Suplente: Natalia Gabriel Dalpubel da Silva
Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Alcione Dotto
Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Edina Maria da Silva Marcelino
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Bernadete Bernardi Barbian
Suplente: Maria Paula Zucchetti
§2º - Os representantes das Organizações da Sociedade Civil são:
a) Entidades de Atendimento:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Stefanny Mary Albino da Silva
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE/PR
Suplente: Cristina Gonçalves Garcia
Associação Palotinese de Bicicross
Titular: Pedro de Souza
Associação dos Amigos o Artista de Palotina e Região - AUPAR
Suplente: Thaessi Camila Santos Souza
b) Entidades de Defesa e Garantia de Direitos:
Associação dos Contadores de Palotina
Titular: Julio Cesar Rosseto
Suplente: Paulo Cesar Falcioni
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Palotina
Titular: Lacy Maria Riedi
Suplente: Juliana Cristina Marques Morilha
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli", Em, 07 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.874 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 - LDO, exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 - LDO, exercício de 2025:

| ORGÃO: | 0200 - PODER EXECUTIVO | | | |
|-----------|---|----------------------|--------------|-------------|
| UNIDADE: | 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE | | | |
| PROGRAMA: | 0004 - CAMINHOS DO PROGRESSO | | | |
| CODIGO | DESCRÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO | PRODUTO | UNID. MEDIDA | META QUANT. |
| 012 | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS | Produtores Atendidos | Pessoas | 1.000 |

FUNÇÃO: 20 - Agricultura **SUBFUNÇÃO:** 606-Extensão Rural

Meta:
- Firmar convênio com associações e/ou entidades de apoio à agropecuária (APOP, SOCIEDADE RURAL, IDR E ITAÍPU, Sindicatos e SEAB);
- Apoiar a realização de exposições, feiras, dia de campo, seminários e encontros técnicos, leilões, conselho do meio ambiente e agrícolas famas;
- Incentivar, manter e prestar assistência às atividades agropecuárias; desenvolver os programas de apoio ao homem do campo em suas diversidades e meios produtivos;
- Apoiar à formação e manutenção de associações de produtores rurais no sentido de implementar e fortalecer a agricultura;
- Manter e implementar programas de apoio aos produtores rurais;
- Ampliar e manter o Programa Caminhos do Progresso;
- Promover orientação técnica aos pequenos e médios produtores e demais interessados no processo produtivo, difundindo alternativas de produção agropecuária (IDR);
- Incentivar a melhoria, industrialização e comercialização de rebanhos, aves e peixes e suínos;
- Manter as atividades de defesa e vigilância fitossanitária e controle das doenças dos animais;
- Incentivar a agroindústria familiar;
- Construir Abastecedouros Comunitários e poços artesianos;
- Reequipar os serviços agropecuários, com a aquisição de implementos, equipamentos, computadores, móveis em geral e outros bens duráveis;
- Programa de apoio e incentivo à agropecuária, sociedade rural, divulgando o Município através de leilões televisionado;
- Apoiar as iniciativas da ACIPA, Sociedade Rural, Sindicato Rural Patronal e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, associações e empresas, cujas ações sejam inerentes a agricultura como um todo;
- Conceder incentivo e apoio a órgãos e entidades ligadas ao meio ambiente e à agricultura, como Colégio Agrícola, Conselho de Desenvolvimento Rural, UFPR, Conselho do Meio Ambiente;
- Apoiar Ações do Conselho Sanidade Agropecuária (CSA);
- Apoiar e incentivar ações de incentivo ao Turismo Rural, através do Projeto Interagro, com fornecimento de material de divulgação, premiação e refeições.
- Apoiar a Feira Municipal do Produtor Rural, com ações de incentivo ao seu fortalecimento, com diversas ações, como divulgação, premiações e demais projetos, inclusive festividades a fim de aumentar o interesse dos participantes e dos consumidores locais;
- Firmar programas de incentivo ao pequeno agricultor rural.

Produt. Esperado:
Apoio ao homem do campo para o aumento do emprego e renda. Agregar valor a produção rural, utilizando as atividades agropecuárias. Fixar o homem no campo.

| TOTAL DA AÇÃO | Ordinário | Vinculado | TOTAL |
|---------------|------------|------------|------------|
| | 317.000,00 | 404.756,40 | 721.756,40 |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE AUMENTO DE META-FÍSICA AO CONTRATO Nº 927/2024.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE COMPRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Adair Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa EDITORA FTD SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.186.490/0009-04, Inscrição Estadual nº 101.152.38-34, Inscrição Municipal (alvará) nº 00.00.046.379-9, com sede à Rua João Negro, nº 2720, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80.230-150, Fone: (41)3208-8400, e-mail: ftd.ct@fd.com.br/ adm.areaspublica@fd.com.br, representada pelo Sr. ARAMIS ANTONIO DA LUZ, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG nº. 3.727.475-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 484.928.849-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 128/2024, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, PARA OS ALUNOS DO INFANTIL 4 AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao presente. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica repactuado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 927/2024 com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 721/2025 da Secretaria de Educação e Cultura, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo e conforme descrito abaixo.

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtd | Média | Total |
|--------------|--------|---|---------|-----|-------|------------------|
| 1 | 89885 | SIM PÚBLICO - EI 4 ANOS - MÓDULO 1, SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4, ISBN 978-85-96-03279-7 | UND | 89 | 107 | 9.523,00 |
| 2 | 89886 | SIM PÚBLICO - EI 4 ANOS - MÓDULO 2, SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4, ISBN 978-85-96-03279-7 | UND | 89 | 107 | 9.523,00 |
| 3 | 89887 | SIM PÚBLICO - EI 4 ANOS - MÓDULO 3, SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4, ISBN 978-85-96-03279-7 | UND | 89 | 107 | 9.523,00 |
| 4 | 89888 | SIM PÚBLICO - EI 4 ANOS - MÓDULO 4, SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4, ISBN 978-85-96-03279-7 | UND | 76 | 107 | 8.132,00 |
| 5 | 89889 | SIM PÚBLICO - EI 5 ANOS - MÓDULO 1, SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 5, ISBN 978-65-5742-251-9 | UND | 40 | 107 | 4.280,00 |
| 6 | 89890 | SIM PÚBLICO - EI 5 ANOS - MÓDULO 2, SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 5, ISBN 978-65-5742-251-9 | UND | 30 | 107 | 3.210,00 |
| 7 | 89891 | SIM PÚBLICO - EI 5 ANOS - MÓDULO 3, SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 5, ISBN 978-65-5742-251-9 | UND | 33 | 107 | 3.531,00 |
| 8 | 89892 | SIM PÚBLICO - EI 5 ANOS - MÓDULO 4, SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 5, ISBN 978-65-5742-251-9 | UND | 20 | 107 | 2.140,00 |
| 9 | 92158 | SIM PÚBLICO EFAI 1º ANO LA - MÓDULO 1, SISTEMA DE ENSINO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ISBN 978-85-96-03981-9 | UND | 25 | 139,5 | 3.487,50 |
| 10 | 92177 | SIM PÚBLICO EFAI 1º ANO LA - MÓDULO 2, SISTEMA DE ENSINO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ISBN 978-85-96-03981-9 | UND | 25 | 139,5 | 3.487,50 |
| 11 | 92159 | SIM PÚBLICO EFAI 1º ANO LA - MÓDULO 3, SISTEMA DE ENSINO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ISBN 978-85-96-03981-9 | UND | 25 | 139,5 | 3.487,50 |
| 12 | 92160 | SIM PÚBLICO EFAI 1º ANO LA - MÓDULO 4, SISTEMA DE ENSINO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ISBN 978-85-96-03981-9 | UND | 25 | 139,5 | 3.487,50 |
| 13 | 92161 | SIM PÚBLICO EFAI 2º ANO LA - MÓDULO 1, SISTEMA DE ENSINO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ISBN 978-85-96-03983-3 | UND | 65 | 139,5 | 9.067,50 |
| 14 | 92162 | SIM PÚBLICO EFAI 2º ANO LA - MÓDULO 2, SISTEMA DE ENSINO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ISBN 978-85-96-03983-3 | UND | 65 | 139,5 | 9.067,50 |
| 15 | 92163 | SIM PÚBLICO EFAI 2º ANO LA - MÓDULO 3, SISTEMA DE ENSINO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ISBN 978-85-96-03983-3 | UND | 65 | 139,5 | 9.067,50 |
| 21 | 92169 | SIM PÚBLICO EFAI 4º ANO LA - MÓDULO 1, SISTEMA DE ENSINO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ISBN 978-85-96-03987-1 | UND | 15 | 139,5 | 2.092,50 |
| 22 | 92170 | SIM PÚBLICO EFAI 4º ANO LA - MÓDULO 2, SISTEMA DE ENSINO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ISBN 978-85-96-03987-1 | UND | 15 | 139,5 | 2.092,50 |
| 23 | 92171 | SIM PÚBLICO EFAI 4º ANO LA - MÓDULO 3, SISTEMA DE ENSINO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ISBN 978-85-96-03987-1 | UND | 15 | 139,5 | 2.092,50 |
| 24 | 92172 | SIM PÚBLICO EFAI 4º ANO LA - MÓDULO 4, SISTEMA DE ENSINO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ISBN 978-85-96-03987-1 | UND | 15 | 139,5 | 2.092,50 |
| TOTAL | | | | | | 99.384,50 |

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 11 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Branco
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAUNO.PR.GOV.BR).

PORTRARIA Nº 117, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor em Comissão.

PORTRARIA Nº 138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Regime de Tempo Integral a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provedor Efetivo.

PORTRARIA Nº 139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a revogação de insalubridade de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provedor Efetivo.

PORTRARIA Nº 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provedor Efetivo.

PORTRARIA Nº 141, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
Autoriza pagamento na forma de pró-labore, sob regime de adiantamento.

PORTRARIA Nº 142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
Comunica o não comparecimento de candidatos convocados para fins de contratação para Cargo de Provedor em Comissão de Professor de Educação Infantil.

DECRETO Nº 031 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
Norma Contábil responsável em receber os protocolos inerentes ao Programa de Incentivo à Profissionalização de municípios de Pato Branco, e às outras províncias.

HOMOLOGAÇÃO/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recapé asfáltico de vias urbanas em CSUQ, 40.412,62 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Agente de Contratação e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: POZZOBON ENGENHARIA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.237.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil reais).

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES A MICROREGIÃO 022 - TOLEDO
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados para atuar como instrutor de Juri junto a Secretaria de Esportes e Lazer, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h05min do dia 12/02/2025 até as 07h05min do dia 28/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 07h05min do dia 28/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h00min do dia 28/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (BRT).
LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BRL: <https://bll.compras.gov.br/>
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.772,50 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: <https://patobranco.pr.gov.br/>, na aba "Murais de Licitações", bem como junto ao Portal BRL onde ocorrerá a sessão pública no site <https://bll.compras.gov.br/>.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O LOTE Nº 18 SERÁ DE AMPLA CONCORRÊNCIA E OS DEMAIS LOTES SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES A MICROREGIÃO 022 - TOLEDO
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus, câmaras, colarinho, anel e vedação e troca de válvula para os veículos pertencentes ao município de Pato Branco - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h05min do dia 12/02/2025 até as 07h05min do dia 06/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 07h05min do dia 06/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h00min do dia 06/03/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (BRT).
LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BRL: <https://bll.compras.gov.br/>
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 904.619,46 (novecentos e quatro mil secentos e dez